

PARANÁ

PROJETOS



PLANO DE TRABALHO ANUAL

AGENTE DE TRANSPARÊNCIA

2022

Deyvitt Augusto Leal
Superintendente

Alyne Conti Damiani Ferreira
Núcleo de Integridade e Compliance Setorial

João Augusto Branco Cobra
Agente de Controle Interno

Inês Cristina Lemos de Souza
Agente de Transparência e Ouvidoria

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
SOBRE O PARANÁ PROJETOS.....	4
LEGISLAÇÕES RELACIONADAS À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.....	5
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	6

INTRODUÇÃO

Atendendo a IN CGE nº 05/2022 que determina aos Agentes de Transparência a elaboração de Plano de Trabalho (PT) referente ao exercício de 2022, descrevendo todas as atividades que serão realizadas no respectivo período. E, de acordo o artigo 2º, inciso VII da Resolução CGE nº 55/2021, que define Plano de Trabalho como uma “ferramenta utilizada para alcançar os objetivos /propósitos do órgão ou entidade, através da organização e sistematização das informações relevantes”. Apresenta-se nesse documento as ações de ampliação do controle social e da transparência no Serviço Social Autônomo Paraná Projetos para o exercício de 2022, de maneira que fortaleça as coordenadorias da Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE e os pilares do Programa de Integridade e Compliance¹.

SOBRE O PARANÁ PROJETOS

O Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, criado pela Lei Estadual nº 12.215/1998, e tem por finalidade a promoção, a elaboração e o gerenciamento de projetos, visando à implementação do desenvolvimento integrado do território paranaense, segundo princípios de sustentabilidade local e regional. Por meio de Contrato de Gestão, o Paraná Projetos é vinculado à Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes.

O Paraná Projetos tem como MISSÃO atuar de forma integrada, envolvendo os atores públicos, privados e a sociedade, na realização de projetos estruturantes, com foco em sustentabilidade e inovação, visando o desenvolvimento do território paranaense. A sua VISÃO é ser referência em soluções inovadoras, na consolidação de um Estado eficiente, moderno e sustentável. Seguindo os princípios da transparência, inovação, integração, eficiência, envolvimento e bem comum.

¹ Pilares: Suporte da alta administração, avaliação de riscos, código de ética e conduta, controles internos, transparência, treinamento e comunicação, canais de denúncias, investigações internas, due diligence, auditoria e monitoramento.

LEGISLAÇÕES RELACIONADAS À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

O QUADRO 1 abaixo apresenta as principais legislações relacionadas à transparência pública, destacando os principais artigos:

QUADRO 1 – LEGISLAÇÕES

LEGISLAÇÃO	SÚMULA	OBSERVAÇÕES
Lei Federal nº 12.527/2011 L 12527/11	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º.	Art. 8º - Estabelece informações a serem publicadas no PTE. Art. 10º e ss – Regulamenta os pedidos de acesso à informação. Art. 27º - Estabelece a classificação do sigilo de informação Art. 31º - Regula o tratamento de informações pessoais.
Decreto Federal nº 7724/12 D 7724	Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.	Todos os artigos do Capítulo III – Da Transparência Ativa.
Lei Federal nº 12.846/2013 L 12846/13	Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.	Art. 23 – Publicidade de dados relativos às sanções aplicadas, de acordo com a Lei.
Lei Estadual nº 16.595/2010 L 16595/10	Dispõe que todos atos oficiais que impliquem na realização de despesas públicas deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado.	Art. 1º - Dispõe sobre os órgãos e entes que estão abarcados pela Lei. Art. 2 §7º - Dispõe sobre informações que devem ser divulgadas de ofício no PTE.
Decreto Estadual nº 10.285/2014 D 10285/14	Dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo, que garante o acesso à informação.	Art. 4º - Direitos do cidadão. Art. 8º - Informações a serem publicadas no PTE. Art. 10º – Regula os pedidos de acesso à informação. Art. 20º – Estabelece os recursos à negativa de acesso. Art. 26º - Estabelece as restrições de acesso à informação.
Resolução nº 09/2019 CGE RES 09/2019	Dispõe sobre o procedimento para a realização de reuniões com a participação de agentes públicos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, bem como a disponibilização da respectiva agenda de compromissos nos sítios institucionais e no Portal da Transparência do Estado.	Todos os artigos.
Resolução nº 55/2021 RES 55/2021	Especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.	Todos os artigos.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Apresenta-se no QUADRO 2 abaixo o cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelo Agente de Transparência e Ouvidoria no exercício de 2022. Cabe destacar que, por se tratar de um planejamento, as atividades e os períodos de execução, aqui apresentados, podem sofrer ajustes, bem como serem realizadas atividades extras não contempladas neste Plano.

QUADRO 2 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PERÍODO	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
INICIATIVA 1	PUBLICAR INFORMAÇÕES DE CONSELHOS E COMITÊS, COM OBJETIVO COLEGIADO, ATO NORMATIVO DE CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO, NOMEAÇÕES E PAGAMENTO DE JETONS OU DE OUTRA FORMA DE REMUNERAÇÃO EQUIVALENTE, DE MANEIRA INDIVIDUALIZADA.											
ETAPAS	<ul style="list-style-type: none"> Realizar publicações de informações de conselhos e comitês, com o objetivo do colegiado, ato normativo de criação, composição, nomeações e pagamento de jetons ou de outra forma de remuneração equivalente, de maneira individualizada; Examinar necessidade de atualizar as informações publicadas. Se necessário, solicitar aos responsáveis os documentos que necessitam de atualização, documento relativos à Iniciativa 1. 											

PERÍODO	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
INICIATIVA 2	IMPLEMENTAR AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL											
ETAPAS	<ul style="list-style-type: none"> Identificar informações importantes para controle social que ainda não estejam publicadas no Portal Transparência Estadual (PTE); Realizar publicações identificadas. 											

PERÍODO	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
INICIATIVA 3	ATENDER AS DEMANDAS GERADAS PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, POR MEIO DA COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL, INCLUSIVE COM FIEL CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO, ATRAVÉS DOS PEDIDOS REGISTRADOS VIA SIGO, E À PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO RELATIVAS AO ÓRGÃO OU ENTIDADE NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.											
ETAPAS	<ul style="list-style-type: none"> Anualmente, elaborar relatório de pedidos de acessos à informação de acordo com a LAI; Disponibilizar relatório no PTE. 											

PERÍODO	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
INICIATIVA 4	INDICAR AÇÃO/INICIATIVA PERTINENTE COM AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE, CONFORME IDENTIFICADO PELO AGENTE DE TRANSPARÊNCIA											
ETAPAS	<ul style="list-style-type: none"> Atender outras demandas geradas pela CGE, por meio da Coordenadoria de Transparência e Controle Social, quando solicitadas; Acessar o Portal Transparência, uma vez por mês, para realizar levantamento das informações que necessitam de atualização no PTE; Identificar melhorias de divulgação de informações de controle social, no site institucional; Solicitar aos departamentos a disponibilização de informações, quando necessário, para publicação no PTE; Cumprir os prazos estabelecidos na legislação para divulgação de informação no PTE; Participar de reuniões convocadas pela CGE; Participar de eventos e treinamentos da área com convite da CGE; Fazer gestão do Plano de Trabalho. 											

Documento: **PT_2022_TRANSPARENCIA_PRPROJETOS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ines Cristina Lemos de Souza** em 09/06/2022 10:47.

Inserido ao protocolo **19.072.429-8** por: **Ines Cristina Lemos de Souza** em: 09/06/2022 10:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9fe1238cbd0ec08502db0feb8f806b0.

inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESI GNA R	Carlos Eduardo Fehlauer, R.G. 6.220.352-8.	Memorando 045/2022 SR LESTE	Como responsável pela Gerência da Área 01 da Superintendência Regional Leste, durante o período de férias da servidora Elaine Cristina Koutton, RG nº 6.134.644-9.	27/06/2022 a 16/07/2022

Curitiba, 24 de junho de 2022.
(assinado eletronicamente)
Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

66126/2022

PORTARIA Nº 210/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESI GNA R	Rejane Amaral Goulart Mathias de Souza, RG 15.816.686-0	Memo 012/2022 DAF/CCF	Para responder pela Coordenadoria de Contabilidade e Finanças do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, durante as férias, ausências e impedimentos da titular Solange Ribeiro de Carvalho, RG 5.560.453-3.	23/06/2022

Curitiba, 27 de junho de 2022.
(assinado eletronicamente)
Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

66120/2022

PORTARIA Nº 211/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESI GNA R	Andrea de Macedo Pedro Tebchirani – R.G. 4.075.768-7.	Memorando 043/2022 NICS	Para responder pela Ouvidoria e Transparência do Departamento de Estradas de Rodagem, durante o período de férias da titular Jeanize Aparecida de França Barbosa, RG 10.452.989-5.	11/07/2022 a 09/08/2022

Curitiba, 27 de junho de 2022.
(assinado eletronicamente)
Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Geral do DER/PR.

66134/2022

Secretaria do Plan
Projetos Estrutura

Paraná Projetos

PORTARIA Nº 014/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.
O Superintendente do Serviço Social Autônomo do Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000, RESOLVE:
(alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019), e do Estatuto da Entidade.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
441305022

Documento emitido em 01/07/2022 08:34:46.

Diário Oficial Executivo
Nº 11206 | 29/06/2022 | PÁG. 50

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE

www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Trabalho Anual da Agente de Transparência do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, por estar em consonância com a Instrução Normativa CGE nº. 05/2022, e validado pela Coordenadoria de Transparência e Controle Social da Controladoria Geral do Estado – CGE, conforme protocolo eletrônico nº. 19.072.429-8

Cumpra-se, anota-se e publica-se.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

Deyvitt Augusto Leal

Superintendente

66531/2022

Secretaria do Desenvolvimento
Sustentável e do Turismo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10736/2022 - GMS

I - AUTORIZO a contratação da empresa A ASPEKAS - Associação de Pesca Esportiva KAI&SARA, CNPJ. 24.555.975/0001-44, objetivando a participação da Superintendência Geral das Bacias Hidrográficas e Pesca no evento "IX Torneio de Pesca Esportiva ao Tucunaré", no Município de Santa Helena – Usina Hidrelétrica de Itaipu, nos dias 30 de abril e 01 de maio de 2022.

Será disponibilizado à SDBHP, durante o evento espaço de 15 metros quadrados, mobiliário, energia elétrica, água e montagem de estande Institucional da SDBHP, para a exposição e divulgação com Banners e atividades da equipe no local, com objetivo de incentivar o turismo da pesca amadora e ações ambientais.

O custo total para a participação no evento será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante INEXIGÊNCIA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, com base no Art. 33, inciso I da Lei Estadual 15.608/2007, e no Parecer/SEDEST/AJ de 27/04/2022, e nas documentações constantes do Protocolo 18.895.141-4/2022.

II - Publique-se no Diário Oficial do Estado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, como condição para a eficácia do referido ato;

Curitiba, 28 de abril de 2022.

FABIANA CRISTINA DE CAMPOS

Diretora Geral - Secretária de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

41289/2022

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 038/2022

Súmula: Torna sem efeito a Resolução Sedest nº 027/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO nomeado pelo Decreto Estadual nº 10613 de 30 de março de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, Considerando a Resolução nº 1171 da Casa Civil, de 14 de junho de 2022, a qual designa o servidor EDVALDO CERANTO JUNIOR, RG nº 7.190.252-8, nomeado pelo Decreto 11101 de 16 de maio de 2022, para exercer, a partir de sua posse suas atividades junto à Secretaria de Estado da Saúde – SESA – 2ª Regional de Saúde – Umuarama, até 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução Sedest nº 027/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de junho de 2022.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

66409/2022

Instituto Água e Terra

Portaria nº 11019/2022/OD-COUT. Prot. 18.107.787-5. Dragagem mineral. DA - CPF/CNPJ 04.421.460/0001-44. Rio Iguaçu - 7.167.520,23 N 660.520,45 E. Validade 2 anos. Araucária.

66083/2022

Portaria nº 11018/2022/OD-COUT. Prot. 18.124.518-2. Dragagem mineral. GALSKI LTDA. - CPF/CNPJ 77.025.674/0001-11. UTM 7.218.769,00 N 573.147,00 E. Validade 2 anos. Município Teixeira Soares.

66609/2022

Portaria nº 11017/2022/OD-COUT. Prot. 18.124.518-2. Licença Ambiental Simplificada. VITA VILLAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada